



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Ofício nº 313 /05 – Pres.

Brasília, 14 de setembro de 2005.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência determinar as providências cabíveis para que seja corrigida a remissão constante no art. 11 do substitutivo desta Comissão ao Projeto de Lei nº 4.835/05, aprovado na reunião de 31 de agosto do corrente, de forma que, onde se lê § 4º, leia-se § 9º.

Cabe informar que o Relator percebeu o erro apenas após a aprovação do projeto pela Comissão, razão pela qual solicitou fosse esse corrigido de forma a não causar prejuízos futuros no entendimento e apreciação da matéria.

Isto posto, reitero a presente solicitação para que seja feita a correção na forma supra-indicada.

Respeitosamente,

Deputado ENIO BACCI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor **Deputado
SEVERINO CA V ALCANTI**
Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA

Presidente: Deputado Enio Bacci
Endereço: sala 166-C do Anexo 11 da Câmara dos Deputados, 70.160 -
900. Brasília - DF
Tel: (Oxx61) 3216-6761 - Fax: (Oxx61) 3216-6770
e-mail: cspcco.decom@camara.gov.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIAISGM

Ofício nO 313/05-Pres - Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - Requer providências cabíveis à correção da remissão feita no arte 11 do Substitutivo da CSPCCO ao PL nO 4835/2005, de forma que onde se lê § 4º leia-se § 9º.

Em ~ ~:f/1010S

Defiro. Devolva-se o processado à CSPCCO, para que esta proceda à correção e promova a republicação do Substitutivo por ela aprovado. Publique-se.



ALDO REBELO
Presidente

11"11111~"|-|~~||~"~1

Documento: 29593 - 1